



---

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE TÍTULOS DO AGRONEGÓCIO

São Paulo, 28 de agosto de 2008

---

### PARTICIPANTES

Ana Lúcia Pregnoatto (Banco Cruzeiro do Sul)  
André Zanoni (Banco WestLB do Brasil)  
Carlos Alberto Sequeira e Fábio Hull (Cetip)  
Cláudio Amaury (Unibanco)  
Edward Sampaio e James Kennedy (Banco Bradesco)  
Érika Toledo (Concórdia Banco)  
Francis Rodrigues Pontes e Mariana Utsumi (Banco Itaú BBA)  
João Amaro Jr. (Banco Itaú)  
Letícia Dutra (Banco Votorantim)  
Luiz Carlos de Souza, Luiz Felipe Paiva e Roberto Machado (Bob) (BM&F Bovespa)  
Marcel Palanch, Maria Bernadete de Paulo Leite Moraes e Renata Ferreira de Oliveira (Banco ABC Brasil)  
Marcos Freitas (RB Capital)  
Renata Bizzuti (Citibank)  
Roberta Fortunatto (Bradesco BBI)  
Rodrigo Martins Amato (Banco Santander)  
Seigo Nakamura (Banco Rabobank)  
Tatiana Falbo (Banif)  
Clidio Carvalho e José Carlos Cirillo (ANDIMA)

---

## CONVIDADOS

Christian de Lima Ramos (Ramos e Zuanon Advogados)

Marcus Firmato (Santos Neto Advogados)

Renato Buranello e Eduardo Bettamio Andrade (Buranello & Passos Advogados)

---

## PAUTA

1. Apresentação institucional dos sistemas de registro da BM&F Bovespa;
  2. Apresentação dos escritórios de advocacia e definição do escopo de suas respectivas participações;
  3. LCA: discussão sobre possibilidade de emissão para a carteira da própria instituição;
  4. Outros assuntos.
- 

## DELIBERAÇÕES

1. Cadastramento dos participantes da Comissão, através de formulário a ser enviado pela Associação, para definição dos representantes de cada instituição como membros titular e suplente, respectivamente;
  2. Envio da apresentação em PowerPoint efetuada pelos representantes da BM&F Bovespa;
  3. Envio das questões que serão objeto de estudo dos escritórios de advocacia, para apresentação na próxima reunião.
- 

## HISTÓRICO DA REUNIÃO

### **1 – Abertura**

Clidio abriu a reunião esclarecendo que as comissões na ANDIMA são compostas por um coordenador e por membros titulares e suplentes. Informou também que enviará aos participantes o formulário específico, para que seja informado o membro titular e o suplente, por instituição, formalizando, desta maneira, a composição da Comissão de Títulos do Agronegócio.

Previamente à reunião, Cláudio Fernandes do Citibank foi convidado para ser o coordenador da Comissão, tendo aceitado o convite.

---

## **2 – Apresentação BM&F Bovespa**

Os representantes da Bolsa Luiz Carlos, Luiz Felipe e Bob efetuaram uma apresentação institucional da BM&F Bovespa, sua estrutura societária e as principais atividades desenvolvidas por cada uma das empresas que compõem o grupo.

Especificamente sobre o SRCA e a BBM, questionamentos de ordem operacional foram efetuados aos representantes, a saber:

- Nas operações com clientes do próprio banco registrador dos títulos: (i) a obrigatoriedade de efetuar o registro do negócio na BBM, via uma corretora; e (ii) a obrigatoriedade de efetuar a liquidação financeira via Banco BM&F;
- Possibilidade de registro de negócios no SRCA, sem necessidade de transitar pela BBM.

Um dos participantes opinou que o modelo ideal e simplificado a ser adotado pela Bolsa seria a diferenciação e separação entre o sistema de registro e custódia das emissões (SRCA) e o sistema de negociação (BBM). No primeiro seriam registradas e cursadas as emissões dos bancos com os clientes, sem a necessidade de intermediação, e as eventuais recompras/resgates; e, no segundo sistema, realizadas exclusivamente as negociações entre o mercado.

Em relação à ACC, foi questionado à BMF o que, de fato, deve ser registrado, visto que não existe formalmente um contrato de ACC e sim o contrato de câmbio.

Os representantes da BM&F Bovespa se comprometeram estudar os questionamentos e responder aos participantes, verificando possibilidade de melhorias operacionais.

Com relação à liquidez do mercado de CPR, foi comentado por um dos participantes que uma ação positiva seria a possibilidade dos fundos de investimento de utilizar a CPR como margem/garantia das operações na BM&F Bovespa. Bob esclareceu que é possível, desde que tenham aval do Banco do Brasil.

---

## **3 – Escritórios de advocacia x direitos creditórios, não ativo financeiro, como lastro dos Títulos do Agronegócio.**

Clidio informou à Comissão que a participação dos escritórios de advocacia se dará no sentido de respaldar o Grupo com relação às diversas dúvidas que têm surgido ao longo

das discussões, no que se refere às operações dos diversos títulos do agronegócio. O arcabouço jurídico disponível sobre o assunto ainda é incipiente, e a presença dos advogados trará luz às discussões. Neste momento, a principal contribuição será quanto aos direitos creditórios do agronegócio, não ativos financeiros, para servirem de lastro na emissão dos Títulos do Agronegócio, ativos presentes nas carteiras das instituições.

Cada escritório se manifestou individualmente, com todos ressaltando a importância de o trabalho vir a ser feito baseado em fatos concretos, respeitando-se o sigilo das operações, além da importância de uma análise conservadora, pragmática e independente, protegendo o produto e, fundamentalmente, sobrepondo interesses particulares, para que não sejam inseridos riscos desnecessários que possam comprometer o desenvolvimento desse mercado.

Como já definido em reuniões anteriores, inicialmente o principal escopo do trabalho que será desenvolvido pela Comissão é a possibilidade do uso de diversos ativos do agronegócio, como lastro na emissão dos Títulos do Agronegócio, a saber:

- Os contratos mercantis do setor do agronegócio;
- A possibilidade do uso dos próprios Títulos do Agronegócio como lastro;
- Uso da exigibilidade do crédito rural;
- Uso de cotas de FIDC do agronegócio;
- Aluguel de títulos.

Em razão de a BM&F Bovespa não permitir o registro de ACE, este ativo também será incluído no estudo.

A Cetip, novamente, ressaltou que, de acordo com o seu Estatuto, atualmente acata somente registro de títulos e valores mobiliários, e não acata registro de contratos firmados bilateralmente. Clidio lembrou que o trabalho tem o objetivo de justificar a possibilidade de registro de direitos creditórios que não sejam ativos financeiros.

Um dos participantes comentou que, uma vez definido e concluído esse trabalho, será importante o desenvolvimento de outro sobre auto-regulação desse mercado, através das câmaras/Bolsa e da ANDIMA, com a publicação de parecer de orientação nos mesmos moldes do que foi efetuado para as CCB, em trabalho da Associação.

Clidio solicitou aos participantes que enviassem à ANDIMA as sugestões e demandas, para compilação e envio aos escritórios de advocacia, para início do trabalho.

---

#### **4 – Emissão de LCA para a carteira da própria instituição financeira**

Clidio comentou que surgiu uma consulta formal à ANDIMA em relação à possibilidade de um banco emitir uma LCA para a carteira própria, e que estava colocando este assunto para discussão.

Um dos participantes foi enfático em dizer que o Banco Central já proibiu às instituições financeiras o encarteamento de papéis de emissão própria, regra esta que vale para a emissão de LCA. Como não houve manifestação contrária a esta colocação, o questionamento foi esclarecido e alertado a todos a impossibilidade dessa forma de emissão.

---

## **5 – Outros assuntos**

Clidio informou que, em conversa com a CVM, esta comunicou que estará brevemente regulamentando a emissão dos CRA, utilizando analogamente a regulamentação do CRI. Nesse sentido, solicitou uma consulta ao mercado, o que foi feito pela Associação, com a colaboração de alguns membros da Comissão, por telefone, haja vista a urgência que tinha sobre a consulta.

Finalizando a reunião, Clidio comunicou que em 23 de setembro será lançado o livro editado pela Associação ANDIMA denominado Estudo Especiais - Produtos de Captação – Cédula de Produto Rural.

A próxima reunião será realizada em 18 de setembro de 2008.

---